



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal de Toledo:

I – lote urbano nº 313 – uso institucional, com área de 1.272,50m² (um mil duzentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), da quadra nº 71 do Loteamento Gennari/Sperafico, nesta cidade, Matrícula nº 45.064 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 12 da quadra nº 1.102 do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,906 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 290, na extensão de 35,44 metros;
- c) ao Sul, com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 35,906 metros;
- d) a Oeste, com a Parte Sudeste da Chácara nº 90, na extensão de 35,44 metros.

II – lote urbano nº 318 – área institucional, com área de 390,19m² (trezentos e noventa metros e dezenove decímetros quadrados), da quadra nº 71, oriundo da Chácara nº 90.A, da Parte Sudeste da Chácara nº 90, localizada na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 64.295 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 16 da quadra nº 1.102 do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 11,01 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 313 do Loteamento Gennari/Sperafico, na extensão de 35,44 metros;
- c) ao Sul, com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 11,01 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 13 da quadra nº 1.102 do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,44 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que trata o artigo anterior ao Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Parágrafo único – Os imóveis descritos no artigo anterior destinam-se à complementação, para fins de regularização, da área em que se encontra implantada a sede do 19º Batalhão de Polícia Militar, nesta cidade, não podendo ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo quando não mais forem destinados ao uso de órgão ou entidade da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 38, de 25 de abril de 2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Conforme incluso Ofício nº 038/2018-SESP, de 29 de novembro de 2018, o Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Estado da Segurança Pública solicita a doação ao Estado do Paraná de dois terrenos – lotes nºs 313 e 318 da quadra nº 71, pertencentes ao Município –, lindeiros ao imóvel em que se situa a sede do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), nesta cidade, os quais já vêm sendo utilizados por aquela corporação há vários anos, mediante permissão de uso, para fins de seu pátio de veículos, canil e demais instalações da Polícia Militar.

Com tal doação, o Estado pretende regularizar toda a área em que se situa o 19º BPM, totalizando, com aqueles dois, quatorze imóveis, somando 7.840,87m², de modo a permitir, quando necessário e viável, novas obras de ampliação das dependências do Batalhão, *“que possibilitarão a melhora da qualidade e maior abrangência do serviço prestado pela Polícia Militar do Paraná, de suma importância por se tratar de uma região fronteiriça.”*

Pelo exposto e considerando ser viável a transferência definitiva daqueles imóveis ao Estado, pelas razões expostas no Ofício antes mencionado, mesmo porque, de fato, já se encontram de posse e uso do 19º BPM, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná”**.

Embora os imóveis continuem integrando o patrimônio público e servindo a finalidade pública, faz-se necessária a sua desafetação, para permitir-se a respectiva doação ao Estado.

Saliente-se que os imóveis em questão foram avaliados conforme anexo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, datado de 19 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo 11 de abril de 2019.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 34/2019

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria de Governo e Relações Institucionais

Solicitamos a elaboração de Lei de DOAÇÃO ao Estado do Paraná, dos Imóveis denominados **Lote Urbano Nº 313 da Quadra Nº 71** do Loteamento Gennari / Sperafico, com área de 1.272,50m², e **Lote Urbano Nº 318 da Quadra Nº 71**, oriundo da Chácara 90.A Parte Sudeste da Chácara Nº90, com área de 390,19m², localizados na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo, conforme Matriculas nº45.064 e 64.295 do 1º Serviço de Registro de Imóveis a Comarca de Toledo.

Tal doação se faz necessária para a regularização da área já utilizada pelo 19º Batalhão do 5º Comando Regional de Polícia Militar do Paraná, onde está localizada a sede do batalhão à Rua Gisela Merlin Leduc, 390, ocupando 14 (catorze) imóveis distintos totalizando uma área de 7.840,87m². Destes 14 (catorze) imóveis, 12 (doze) foram doados ao Estado do Paraná em 1987, e 2 (dois) imóveis, que são objeto do presente pedido de doação, permanecem ainda como propriedade do Município de Toledo.

Considerando que o lote Urbano Nº 313 está em permissão de uso pelo Município ao 19º Batalhão de Polícia Militar através do Decreto nº 216 de 14/03/2006, utilizado como pátio de veículos do batalhão e canil, e o lote Urbano Nº 318 possui edificações em uso da Polícia Militar.

Considerando ainda o importante serviço de segurança pública prestado pela Policia Militar à população do Município e região, solicitamos dessa Assessoria, autorização de projeto de lei que aprove a referida doação pura e simples e sem encargos.

Segue documentação necessária.

Atenciosamente,


Arlete Suzaria Dalmaso Kerscher

Diretora Depto de Patrimônio e Serviços Gerais



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública

Ofício n.º 038/2018-SESP

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, respeitosamente, venho através do presente solicitar a doação de dois terrenos de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná, para utilização pela Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, pelos motivos abaixo elencados.

O 19º Batalhão do 5º Comando Regional de Polícia Militar do Paraná, inaugurado em 31 de Agosto de 2005, presta um importante serviço à segurança pública, à população civil e aos municípios do oeste do Estado. A sede do batalhão está localizada na Rua Gisela Merlin Leduc, 390 – e hoje ocupa 14 imóveis distintos, totalizando uma área de 7.840,87 m².

Saliento que dos quatorze (14) imóveis, doze (12) foram doados ao Estado do Paraná no ano de 1987 e dois (2) permanecem como propriedade do Município de Toledo. Tal divisão em vários lotes está causando transtornos administrativos para que possamos contratar os projetos para a construção de nova sede para o batalhão.

Dentre os problemas financeiros e administrativos estão os custos das repetidas taxas municipais, gerando um gasto desnecessário, bem como a dificuldade envolvida na administração de um patrimônio elevado. Dentre os problemas construtivos estão os diversos impedimentos à execução de reformas e melhorias nas construções existentes, devida à falta de regularização dos imóveis em questão.

A proposta para a solução destes problemas é simples e envolve a unificação dos 14 lotes ocupados hoje pelo 19º BMP do 5º CRPM. Para que isto seja realizado, é necessária à doação dos dois imóveis de Propriedade do Município hoje ocupados pela Polícia Militar. Tal doação permitiria a regularização do imóvel do Batalhão, trazendo benefícios à população e aos policiais do Município de Toledo e dos outros 22 municípios atendidos pelo 19º BPM.

Com a mera regularização da situação atual será possível realizar obras civis futuramente, hoje impossíveis, que possibilitarão a melhora da qualidade e maior abrangência do serviço prestado pela Polícia Militar do Paraná, de suma importância por se tratar de uma região fronteiriça. Por se tratar apenas da regularização da área

Excelentíssimo Senhor

LÚCIO DE MARCHI

Prefeito do Município de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro

TOLEDO - PARANÁ

existente já ocupada pelo Batalhão, solicito que a futura lei de doação não preveja clausula de retrocessão.

Os imóveis em questão possuem registro no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo sob as matrículas nº 64.295 e nº 45.064. Ambos possuem frente á Rua General Daltro Filho. A matrícula nº 64.295 diz respeito ao lote urbano nº 318 da quadra nº 71, o qual possui uma área de 390,19 m². Já a matrícula nº 45.064 se refere ao lote urbano nº 313 da quadra nº 71 e possui uma área de 1.272,50 m².

Saliento que a solicitação de lei de doação visará somente à formalização da situação existente e que os benefícios provenientes desta ação serão diversos e beneficiarão a todos atendidos pelo 19º Batalhão do 5º comando Regional de Polícia Militar do Paraná.

Circunscrito ao exposto, presia-se à ocasião para manifestar-lhe, uma vez mais, a garantia de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

Maj. QOBM Ivan Ricardo Fernandes
Engenheiro Civil, MSc.

Chefe do Setor de Arquitetura e Engenharia – SESP



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 45.064

Folha 1

Toledo, 10/03/2005

IMÓVEL: LOTE URBANO N° 313 (trezentos e treze) - Uso Institucional, com a área de 1.272,50 m² (um mil, duzentos e setenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), da quadra nº 71 (setenta e um), do loteamento GENNARI/SPERAFICO, localizado neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 1.102 do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,906 metros; A LESTE: Com o Lote Urbano nº 290, na extensão de 35,44 metros; AO SUL: Com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 35,906 metros; e A OESTE: Com a Parte Sudeste da Chácara nº 90, na extensão de 35,44 metros. Benefícios: Não há Cadastro Municipal: 41365. Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Toledo-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88. Registro Anterior: Art. 22, da Lei nº 6.766/79. Matrícula/Origem: M-10.572, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 184.068. FS. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

1º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle -
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saisonara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP. 85900-000 - TOLEDO - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Toledo, 31/07/2015

Matrícula nº 64.295

Folha 1

IMÓVEL: LOTE URBANO N° 318 (trezentos e dezoito) - ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 390,19 m² (trezentos e noventa metros e dezenove décimos quadrados), da Quadra nº 71 (setenta e um), oriundo da Chácara nº 90.A, da Parte Sudeste da Chácara nº 90, localizada na VILA INDUSTRIAL, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 1.102, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 11,01 metros; AO LESTE, com o Lote Urbano nº 313, do Loteamento Gennari/Sperafico, na extensão de 35,44 metros; AO SUL, com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 11,01 metros; e AO OESTE, com o Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 1.102, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,44 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 55395. Proprietária: J.V.A ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 08.738.896/0001-12, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.142, Sobreloja, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: R.42/M-10.573, em 07/05/2014. Matrícula/Origem: M- 10.573, desta Toledo-PR. Observações: a) A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL N° IEQeO . D4JOJ . 4wbng, Controle: zIKL8 . eCIR. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 5,01. Protocolo nº 253.173. SS. Toledo-PR, 13/08/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: _____

R.1-64.295 - Toledo-PR, 31 de Julho de 2015. Protocolo nº 253.174 - DOAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 14/01/2015, às folhas nºs 066/069, do Livro nº 77, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, a proprietária: J.V.A ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, anteriormente qualificada, representada por seus administradores na forma mencionada na escritura, doou o imóvel desta matrícula para: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Toledo-PR, representado pelo prefeito municipal, na forma mencionada na escritura. Valor Fiscal: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) A presente doação é isenta de ITCMD, conforme Despacho nº 001/2015, datado de 08/01/2015, expedido pela 13ª Delegacia Regional da Receita - Agência da Receita Estadual em Toledo-PR; c) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. FUNREJUS: Isento. Código Hash: 8186.c354.7fbc.56d6.4f60.87f. 901b.da54.d511.453e, gerado em 13/08/2015, às 14:02:36. SELO DIGITAL N° IEQeO . D4zOJ . 4YWng, Controle: zDKL1 . 8All. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 720,10. SS. Toledo-PR, 13/08/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: _____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saisonara Pappini

Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - Toledo - PR.

1/01/2015



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



TOLEDO, 25 / 01 / 88

MATRÍCULA
26664

FOLHA
01

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTES URBANOS N°S 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, todos da quadra nº 1102, com a área total de 6.178,18 m², situados no Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, desta cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações que seguem: AO NORTE - com a Rua Borges de Medeiros, na extensão de 85,00 metros, AO LESTE - com o lote urbano nº 08, da mesma quadra nº 1102, na extensão de 30,0 metros, com os lotes urbanos nºs 11 e 12, da mesma quadra nº 1102, numa extensão de 30,435 metros, com a chácara nº 90, na extensão de 35,44 metros, AO SUL - com o lote urbano nº 11, da mesma quadra nº 1102, na extensão de 24,00 metros, com o lote urbano nº 16, da mesma quadra nº 1102, na extensão de 12,00 metros, e com a Rua Bolivia, na extensão de 49,99 metros, AO OESTE - com a Rua Gisella Merlin Leduo, na extensão de 95,671,0m². **PROPRIETÁRIA:** ALG-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel-PR, e inscrita no CGC.MF nº 77.405.785/0001-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 26614 desteório.-x-x-x-x-x-

O Oficial Designado: *Luzia Baumgart*

R.1-26664 - Toledo, 25 de janeiro de 1988. (Prenot.116011). **DOADORA:** ALG-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, supra qualificada, neste ato representada por sua bastante procuradora, LEA CORDEIRO DA CRUZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, inscrita no CTC.MF nº 303.115.609-97, portadora da CI RG nº 338.063-PR, nos termos da procuração lavrada às fls 128 do livro nº 75-P, do 2º Tabelionato da cidade de Cascavel-PR. **DO-NATÁRIA:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo-PR, inscrita no CGC.MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ALBINO CORAZZA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, portador da CI RG nº 1.897.428PR e inscrito no CPF nº 126.569.419-20. **TÍTULO:** Escritura Pública de doação, lavrada em data de 07 de novembro de 1986, nas notas do Tabelião Walmir Grande, desta cidade de Toledo-PR, às fls. 113 e 114, do livro nº 112. **VALOR-SVD:** Guia de sisa isenta nº 1465, à 1468 e 1470/87. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR, sob o nº 2397/86. Pela doadora foi dito que o presente imóvel não faz parte de seu ativo permanente em razão do que está isenta da apresentação da CND/IAPAS, e que responde sob as penas da lei por eventuais ações existentes sobre o imóvel ora vendido e não declarados nesta escritura. Pela doadora, foi dito sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexiste contra os mesmos, quaisquer ações reais ejurídicas reipersecutórias, que obstatulize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto no que trata o decreto 7433 de 18.12.85, regulamentado pelo decreto 93240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme ofício circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça desse Estado, Custas-Isenta.-x-x-x-x-

O Oficial Designado: *Luzia Baumgart*

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)s proprietário(a)s deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação da Retificação Administrativa Registral/Denominação para o imóvel, na forma determinada pelo Art. 176, § 1º, II, nº 3, da Lei 6.015/73.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mário Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



MATRÍCULA
26664

FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 2-26664 - Toledo, 25 de janeiro de 1988. (Prenot. 116015). Conforme Memorial descritivo, Assinado pelo Arquiteto, Wladimir Luiz Refosco, CREA 15071-D, da Prefeitura Municipal de Toledo-PR, com o seguinte teor e descrição: Os imóveis objeto da presente matrícula, possuem a seguinte confrontação: AO NORTE - com a Rua Borges de Medeiros, na extensão de 85,00 metros, AO LESTE - com os lotes urbanos nºs 08,11, 12 da mesma quadra nº 1102, e parte remanescente da chácara nº 90, da Vila Industrial, na extensão de 95,875 metros, AO SUL - com o lote 1 urbano nº 11, da mesma quadra nº 1102, e parte remanescente da chácara nº 90, da Vila Industrial, e com a Rua Bolívia, tudo numa extensão de 85,99 metros, AO OESTE - com a Rua Gisella Merlin Leduc, na extensão de 95,871 metros. Custas-Isenta. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O oficial Designado: *Leuzia Baumgart*

R.3-26664 - Toledo, 25 de janeiro de 1988. (Prenot. 116016). DOADOR: MUNICÍPIO DE TOLEDO, supra qualificado, representado pelo seu Prefeito Municipal, ALBINO CORAZZA NETO, supra qualificado. DONATÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Exmo. Sr. Governador, ALVARO FERNANDES DIAS, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 55, do Senado Federal, inscrito no CPF nº 002.740.039-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu bastante procurador, Substabelecido JOSE LUIZ PARZIANELLO, casado, portador da CI RG nº 737 036-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 236.985.430-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, através da procuração lavrada às fls 168 do livro nº 159-PR, do 3º Tabelionato de Notas da cidade de Curitiba-PR, e Fls. 030 do livro 8-S, do 3º Tabelionato de Notas da Capital do Estado do Paraná. TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 24 de novembro de 1987, nas notas do Tabelião Walmir Grande, desta cidade de Toledo-PR, às fls. 061 do livro nº 125. VALOR Cz\$ SV: Guia de sisa isenta nº 103/88. CONDICOES: Que a presente doação faz-se em cumprimento a Lei nº 1377/87, de 18.11.87; § 1º - Caberá à donatária; I- Edificar, na área doada, as instalações da companhia da Polícia Militar do Estado do Paraná, II- Construir, no prazo máximo de 02 anos, a obra a que se refere o inciso anterior, § 2º=Des cumpridas uma das determinações fixadas nos incisos do parágrafo anterior, os imóveis de que trata esta lei retrocederão ao patrimônio do Município. Pelo doador foi dito sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexiste contra os mesmos, quaisquer ações reais e jurídicas reipersecutórias, que obstaculize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto no que trata o decreto 7433 de 18.12.85, regulamentado pelo decreto 93240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme ofício circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado. Custas-Cz\$ 223,20; F.P.-Cz\$ 44,64 e C.P.C.-Cz\$ 17,11.

O Oficial Designado: *Leuzia Baumgart*

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)s proprietário(a)s deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação da Retificação Administrativa Registral/Denominação para o imóvel, na forma determinada pelo Art. 176, § 1º, II, nº 3, da Lei 6.015/73.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 26.664 (até Av/R.3)

div

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 0,36 - 1,97 VRC
01 - ISSQN	R\$ 0,81 - 4,45 VRC
Total: R\$ 24,72	

FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº jyeBO . D4AVr
.6o4ri, Controle: aRp17 .
rVd7
valide esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 10 de Outubro de 2016.

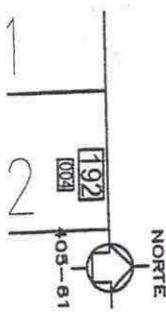
Saionara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Danièle Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escriventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - Toledo - PR

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)s proprietário(a)s deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação da Retificação Administrativa Registral/Denominação para o imóvel, na forma determinada pelo Art. 176, § 1º, II, nº 3, da Lei 6.015/73.

Publico



Rua General Daltro Filho

Rua General Daltro Filho

Rua Gene

14272

TRAN

Rua Gisella Merlin Leduc

14605 [043] [001]	14606 [055] [002]	14607 [067] [003]	14608 [079] [004]	14609 [091] [005]
14610 [103] [006]	14611 [115] [007]	14612 [127] [008]	14613 [139] [009]	14614 [182] [010]
14615 [198] [011]	31472 [273] [012]	1434 [389] [013]	1432 [41365] [014]	1429 [41363] [015]
14616 [324] [015]	14617 [340] [016]	14618 [358] [017]	14619 [373] [018]	14294 [55395] [019]
Matr. 64295 L. 318 PMT	Matr. 45064 L. 313 PMT	Matr. 64295 L. 318 PMT	Matr. 45064 L. 313 PMT	Matr. 64295 L. 318 PMT

Rua Adoniran Barbosa

NORTE



Rua Borges de Medeiros

14295 [354] [001]	14296 [354] [002]
14297 [262] [003]	14298 [262] [004]
14299 [262] [005]	14300 [262] [006]
14301 [262] [007]	14302 [262] [008]

1432 [41363] [015]	1434 [41365] [014]
1435 [41366] [016]	1436 [41367] [017]

1435
[41366]
[016]1436
[41367]
[017]1437
[41368]
[018]1438
[41369]
[019]1439
[41370]
[020]1440
[41371]
[021]1441
[41372]
[022]1442
[41373]
[023]1443
[41374]
[024]1444
[41375]
[025]1445
[41376]
[026]1446
[41377]
[027]1447
[41378]
[028]1448
[41379]
[029]1449
[41380]
[030]1450
[41381]
[031]1451
[41382]
[032]1452
[41383]
[033]1453
[41384]
[034]1454
[41385]
[035]1455
[41386]
[036]1456
[41387]
[037]1457
[41388]
[038]1458
[41389]
[039]1459
[41390]
[040]1460
[41391]
[041]1461
[41392]
[042]1462
[41393]
[043]1463
[41394]
[044]1464
[41395]
[045]1465
[41396]
[046]1466
[41397]
[047]1467
[41398]
[048]1468
[41399]
[049]1469
[41400]
[050]1470
[41401]
[051]1471
[41402]
[052]1472
[41403]
[053]1473
[41404]
[054]1474
[41405]
[055]1475
[41406]
[056]1476
[41407]
[057]1477
[41408]
[058]1478
[41409]
[059]1479
[41410]
[060]1480
[41411]
[061]1481
[41412]
[062]1482
[41413]
[063]1483
[41414]
[064]1484
[41415]
[065]1485
[41416]
[066]1486
[41417]
[067]1487
[41418]
[068]1488
[41419]
[069]1489
[41420]
[070]1490
[41421]
[071]1491
[41422]
[072]1492
[41423]
[073]1493
[41424]
[074]1494
[41425]
[075]1495
[41426]
[076]1496
[41427]
[077]1497
[41428]
[078]1498
[41429]
[079]1499
[41430]
[080]1500
[41431]
[081]1501
[41432]
[082]1502
[41433]
[083]1503
[41434]
[084]1504
[41435]
[085]1505
[41436]
[086]1506
[41437]
[087]1507
[41438]
[088]1508
[41439]
[089]1509
[41440]
[090]1510
[41441]
[091]1511
[41442]
[092]1512
[41443]
[093]1513
[41444]
[094]1514
[41445]
[095]1515
[41446]
[096]1516
[41447]
[097]1517
[41448]
[098]1518
[41449]
[099]1519
[41450]
[100]1520
[41451]
[101]1521
[41452]
[102]1522
[41453]
[103]1523
[41454]
[104]1524
[41455]
[105]1525
[41456]
[106]1526
[41457]
[107]1527
[41458]
[108]1528
[41459]
[109]1529
[41460]
[110]1530
[41461]
[111]1531
[41462]
[112]1532
[41463]
[113]1533
[41464]
[114]1534
[41465]
[115]1535
[41466]
[116]1536
[41467]
[117]1537
[41468]
[118]1538
[41469]
[119]1539
[41470]
[120]1540
[41471]
[121]1541
[41472]
[122]1542
[41473]
[123]1543
[41474]
[124]1544
[41475]
[125]1545
[41476]
[126]1546
[41477]
[127]1547
[41478]
[128]1548
[41479]
[129]1549
[41480]
[130]1550
[41481]
[131]1551
[41482]
[132]1552
[41483]
[133]1553
[41484]
[134]1554
[41485]
[135]1555
[41486]
[136]1556
[41487]
[137]1557
[41488]
[138]1558
[41489]
[139]1559
[41490]
[140]1560
[41491]
[141]1561
[41492]
[142]1562
[41493]
[143]1563
[41494]
[144]1564
[41495]
[145]1565
[41496]
[146]1566
[41497]
[147]1567
[41498]
[148]1568
[41499]
[149]1569
[41500]
[150]1570
[41501]
[151]1571
[41502]
[152]1572
[41503]
[153]1573
[41504]
[154]1574
[41505]
[155]1575
[41506]
[156]1576
[41507]
[157]1577
[41508]
[158]1578
[41509]
[159]1579
[41510]
[160]1580
[41511]
[161]1581
[41512]
[162]1582
[41513]
[163]1583
[41514]
[164]1584
[41515]
[165]1585
[41516]
[166]1586
[41517]
[167]1587
[41518]
[168]1588
[41519]
[169]1589
[41520]
[170]1590
[41521]
[171]1591
[41522]
[172]1592
[41523]
[173]1593
[41524]
[174]1594
[41525]
[175]1595
[41526]
[176]1596
[41527]
[177]1597
[41528]
[178]1598
[41529]
[179]1599
[41530]
[180]1600
[41531]
[181]1601
[41532]
[182]1602
[41533]
[183]1603
[41534]
[184]1604
[41535]
[185]1605
[41536]
[186]1606
[41537]
[187]1607
[41538]
[188]1608
[41539]
[189]1609
[41540]
[190]1610
[41541]
[191]1611
[41542]
[192]1612
[41543]
[193]1613
[41544]
[194]1614
[41545]
[195]1615
[41546]
[196]1616
[41547]
[197]1617
[41548]
[198]1618
[41549]
[199]1619
[41550]
[200]1620
[41551]
[201]1621
[41552]
[202]1622
[41553]
[203]1623
[41554]
[204

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
Lote Urbano nº 318 - Quadra nº 71
Lote Urbano nº 313 - Quadra nº 71

Toledo - Paraná
2019

1. INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo à solicitação do Departamento de Patrimônio da Prefeitura do Município de Toledo, proceder à avaliação dos Lotes Urbanos nº 313 e nº 318 da Quadra nº 71, pertencentes ao município de Toledo e concedidos a Polícia Militar do Paraná.

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei nº 5.194/66 que regulamentam as profissões de Engenheiros e Arquitetos, e a Resolução nº 345/90 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653 – 2 Avaliação de Imóveis Urbanos e aos requisitos de responsabilidade técnica.

2. OBJETIVO

Avaliação mercadológica para fins de quantificação patrimonial e posterior doação (serão avaliados somente os terrenos, não incluindo as benfeitorias).

3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

3.1. LOTE 318

3.1.1. Matricula: 64.295 do 1º Serviço de Registro de Imóveis (Comarca de Toledo – Paraná);

3.1.2. Lote Urbano: 318;

3.1.3. Quadra: 71;

3.1.4. Loteamento / Desmembramento: Parte Sudeste da Chácara nº 90;

3.1.5. Área do Terreno: 390,19 m² (trezentos e noventa metros e dezenove decímetros quadrados);

3.1.6. Cidade: Toledo – PR;

3.1.7. Confrontações:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 1.102, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 11,01 metros;

A Leste: com o Lote Urbano nº 313, do Loteamento Gennari/Sperafico, na extensão de 35,44 metros;

Ao Sul: com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 11,01 metros;

A Oeste: com o Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 1.102, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,44 metros;

3.1.8. Mapa de Localização Lote 318:



3.2. LOTE 313

3.2.1. Matricula: 45.064 do 1º Serviço de Registro de Imóveis (Comarca de Toledo – Paraná);

3.2.2. Lote Urbano: 313;

3.2.3. Quadra: 71;

3.2.4. Loteamento / Desmembramento: GENNARI/SPERAFICO;

3.2.5. Área do Terreno: 1.272,50 m² (Um mil duzentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

3.2.6. Cidade: Toledo – PR;

3.2.7. Confrontações:

Ao Norte: Com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 1.102 do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, na extensão de 35,906 metros;

A Leste: Com o Lote Urbano nº 290, na extensão de 35,44 metros;

Ao Sul: Com a Rua General Daltro Filho, na extensão de 35,906 metros;

Ao Oeste: Com a Parte Sudeste da Chácara 90, na extensão de 35,44 metros;

3.2.8. Mapa de Localização Lote 313:



4. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Dos lotes urbanos supracitados, o lote nº 313 foi concedido permissão de uso pelo Município de Toledo ao 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná através do DECRETO N° 216, de 14 de março de 2006. Este possui um canil e é utilizado como pátio de veículos do batalhão.

No lote nº 318 existem benfeitorias, porém estas não serão objeto desta avaliação, que somente avaliará os terrenos.



Figura 01 – Imagem do Lote Urbano nº 313.

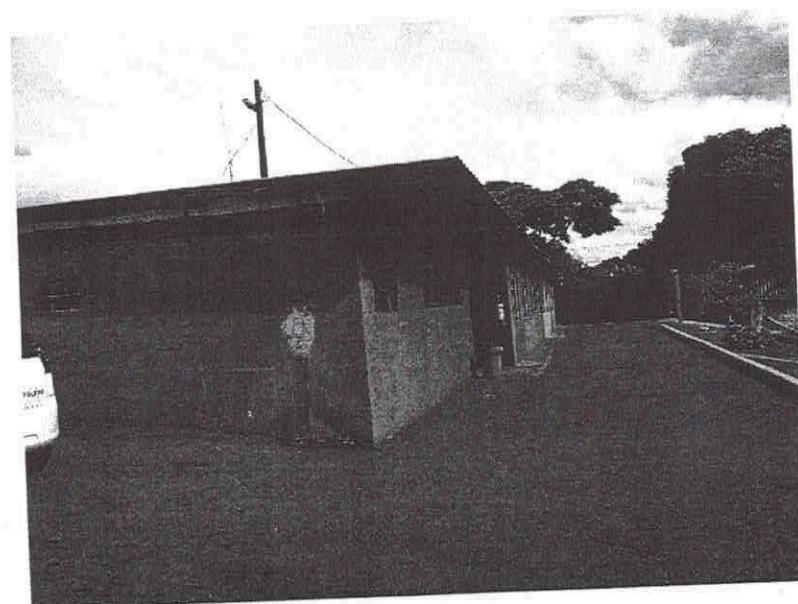


Figura 01 – Imagem do Lote Urbano nº 318.

5. VISTORIA DOS IMÓVEIS

Vistoria e levantamento fotográfico realizado na tarde de 08 de março de 2019.

6. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (TERRENOS)

Os valores dos lotes serão calculados pelo Método do Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme NBR 14.653-2, separadamente para cada lotes.

A pesquisa de mercado foi realizada entre os dias 11 e 15 de março de 2019, e concentrou-se em imóveis ofertados no próprio bairro, com as mesmas características do imóvel avaliado, o que determinou qualidade para o quadro amostral, devido ao seguinte fator: amostra coletadas por meio de fontes imobiliárias especializadas (local).

Quadro Amostral – Pesquisa de Mercado – Terrenos (Lotes)					
Nº	Bairro	Área (m ²)	Preço (R\$)	Preço / m ² (R\$/m ²)	Fonte
01	Jardim Gisela	481,00	270.000,00	561,33	Pesquisa de Campo *
02	Jardim Gisela	443,00	350.000,00	790,06	Pesquisa de Campo
03	Jardim Gisela	360,00	470.000,00	1.305,55	Pesquisa de Campo *
04	Jardim Gisela	532,47	550.000,00	1.032,92	Pesquisa de Campo
Média Aritmética:				922,47 R\$/m ²	

6.1. Determinação do Valor do m²

- Cálculo da Média Aritmética do Valor do m²
- MA = Total do R\$/m² das (4) amostras, dividido por (4) amostras.
- MA = R\$ 3689,86 /m² / (4 amostras)
- MA = R\$ 922,47 /m²

- Média Final = Média Aritmética
 - ↳ +20% - R\$ 1106,96 /m² - Limite Superior
 - ↳ -20% - R\$ 737,98 /m² - Limite Inferior

- OBS.: As amostras com (*) no quadro amostral (01 e 03) ficam excluídas do cálculo por estarem acima do limite superior (R\$ 1106,96 /m²) e ou abaixo do limite inferior (R\$ 737,98 /m²). / A média Final será calculada com base nas 2 amostras que ficaram dentro da variação aceitável.

Quadro Amostral – Pesquisa de Mercado – Terrenos (Lotes)					
02 Amostras Determinadas no Intervalo Aceitável da Metodologia					
Nº	Bairro	Área (m ²)	Preço (R\$)	Preço / m ² (R\$/m ²)	Fonte
02	Jardim Gisela	443,00	350.000,00	790,06	Pesquisa de Campo
04	Jardim Gisela	532,47	550.000,00	1.032,92	Pesquisa de Campo
Média Aritmética:				911,49 R\$/m ²	

- MF = (R\$ 1822,98 /m² / (02 amostras)) x (Fator de Correção - Corretagem)
- Fator de Correção – Corretagem = 0,90
- Média Final = R\$ 911,49 /m² x (0,90)
- **Média Final = R\$ 820,34 /m²**

6.2. Determinação do Valor dos Lotes (terrenos)

6.2.1. Lote 318

- **Valor do Lote (terreno) = Área do Lote X Média Final**
- Valor do Lote = 390,19 m² x R\$ 820,34 /m²
- Valor do Lote = R\$ 320.088,47
- **Valor do Lote = R\$ 320.000,00 (Valor Arredondado)**

6.2.2. Lote 313

- **Valor do Lote (terreno) = Área do Lote X Média Final**
- Valor do Lote = 1.272,50 m² x R\$ 820,34 /m²
- Valor do Lote = R\$ 1.043.882,65
- **Valor do Lote = R\$ 1.040.000,00 (Valor Arredondado)**

7. CONCLUSÃO

É do entender dos Peritos Avaliadores que os valores de mercado para os lotes avaliados, considerando apenas o valor do terreno, são:

7.1.1. Lote 318

VALOR MÉDIO ESTIMADO DO IMÓVEL:

R\$ 320.000,00

(Trezentos e vinte mil reais)

Limite Inferior = R\$ 288.000,00

Limite Superior = R\$ 352.00,00

(Valores sem honorários de corretagem)

1.1.1. Lote 313

VALOR MÉDIO ESTIMADO DO IMÓVEL:

R\$ 1.040.000,00

(Um milhão e quarenta mil reais)

Limite Inferior = R\$ 936.000,00

Limite Superior = R\$ 1.144.000,00

(Valores sem honorários de corretagem)

2. ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de (06) páginas, todas de um lado só, rubricada pelos avaliadores, que subscrevem esta última.

Toledo, 19 de fevereiro de 2019.

Wander Douglas P. de Camargo
Diretor de Orçamento Técnico
Eng. Civil CREA-PR 139360/D